



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 752/2008, 24 de setembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária

030400322.021303 - 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01303 – 176..R\$ 6.500,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – 01303 – 179.....R\$ 1.400,00

TOTALR\$ 7.900,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.30 - Depto. de Vigilância Sanitária

030400322.021303 - 15% Receitas Próprias

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições – 01303 – 428.....R\$ 7.900,00

TOTALR\$ 7.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de setembro de 2008.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

